DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 1 - EDIÇÃO 12 - TUIUTI. 25 DE MARÇO DE 2015 - WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, em cumprimento ao Artigo 36, Inciso III, parágrafo 1º, da Seção III da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA às 16:00, no dia 30 de Março de 2015, no plenário da Câmara Municipal, com objetivo de avaliar o Relatório de Gestão do ano de 2014.

Tuiuti, 09 de Março de 2015.

Jair Fernandes Gonçalves

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no paço municipal em 09 de Março de 2015.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI PROMOVE AÇÕES EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA (22 DE MARÇO).



Pela primeira vez, o Município incluiu o Dia Mundial da Água em suas datas comemorativas, através do projeto desenvolvido pela Comissão Interna de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura, diversas atividades foram realizadas junto aos alunos da rede municipal de ensino, entre os dias 16 e 24 de Março, abordando a importância da água em nossas vidas.

O grupo de teatro Troupe Trotte deu início a comemoração no dia 16, apresentando a peça "Água é Vida" aos alunos da Escola Municipal Profª Ophélia Garcia Bertholdi. Com duração de 40 minutos a peça apresenta como conceito um problemática atual, a conservação da água. Com intensão de apresentar ao público formas simples de como através de pequenos gestos podemos amenizar o consumo de água, evitando o desperdício e preservando esse recurso tão essencial à vida.

A peça conta a história de duas irmãs, Lalá e Lili, espertas e sapecas, que adotam estudar e brincar. Um dia, Lalá e Lili conhecem Dr. Mattos, um cientista que descobriu que no futuro não haveria mais água, nem florestas, pois os humanos estão acabando com tudo. Dr. Mattos explica que todos podem fazer a diferença e que as grandes mudanças dependem primeiro das pequenas, e até mesmo as crianças podem fazer parte dessas mudanças. Juntos eles descobrem que salvar o planeta é uma questão de atitude, e então, decidem ensinar todas as crianças pequenos gestos que podem salvar a água e o planeta.

A Comissão Interna de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável promoveu ainda palestras sobre o tema em todas as escolas do Município, apresentadas por representantes do CISBRA – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.
A intensão de incluir o DIA Mundial da Água nas datas comemorativas, tem como objetivo difundir ao público a importância da conservação do meio ambiente, preservando nossos recursos naturais, desenvolvendo o conceito de responsabilidade social.

WWW.

www.tuiuti.sp.gov.br

facebook.com.br/prefeitura.municipal.tuiuti

acesse e curta

Declaração universal dos direitos da água

A ONU redigiu um documento em 22 de março de 1992 - intitulado "Declaração Universal dos Direitos da Água".
O texto merece profunda reflexão e divulgação por todos os amigos e defensores do Planeta Terra, em todos os dias.

1 - A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão, é plenamente responsável aos olhos de todos.

2 - A água é a seiva de nosso planeta. Ela é condição essencial de vida de todo vegetal, animal ou ser humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura.

3 - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.

4 - O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

5 - A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como a obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

6 - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

7 - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

8 - A utilização da água implica em respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.

9 - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.

10 - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.

PORTARIA (EXECUTIVO)

PORTARIA N.º 020/2015
de 02 de março de 2015

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público de Auxiliar Geral Escolar."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Sr.º Demétrios Iago Pantaleão, portador do RG n.º 45.891.481-2 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 29730 serie 389 - SP, aprovado em 1º lugar no concurso publico n.º 01/2013, referente ao Processo DP 127/2015 para exercer o emprego de Auxiliar Geral Escolar, Referência 02, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 02 de março de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de março de 2015.

PORTARIA N.º 021/2015
de 02 de março de 2015

"Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento de Obras e Serviços."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a Sr.ª Joseane Possidonio, portadora do RG nº 32.894.799-4 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 44153 serie 196-SP, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras e Serviços, referência 25, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 02 de março de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de março de 2015.

PORTARIA N.º 022/2015
de 03 de março de 2015

"Exonera a Sr.ª Maria Christina Neves Publio."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração da Sr.ª Maria Christina Neves Publio, portadora do RG n.º 25.904.343-6 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 25528 serie 389 - SP, do emprego em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Referência 18.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 03 de março de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de março de 2015.

PORTARIA N.º 023/2015
de 03 de março de 2015

"Desliga o Sr.º Moacyr de Oliveira."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido do Sr.º Moacyr de Oliveira, portador do RG n.º 3.395.566 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 38249 serie 468 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Vigia, referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti, 03 de março de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de Março de 2015.

PORTARIA N.º 024/2015
de 04 de março de 2015

"Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a Sr.ª Carolina Lazari de Lima, portadora do RG nº 47.809.592-2 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 13256 serie 435-SP, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, referência 18, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 04 de março de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 04 de março de 2015.

PORTARIA N.º 025/2015
de 06 de março de 2015
"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Carolina Lazari de Lima, portadora do RG n.º 47.809.592-2 e da Carteira de Habilitação n.º 04947644330, categoria B, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 06 de março de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de março de 2015.

PORTARIA N.º 026/2015
de 06 de março de 2015

"Designa Gestora de Convênio que especifica".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sr.ª JOSEANE POSSIDONIO, RG. n.º 32.894.799-4, engenheira, CREA n.º 5069229018, para, exercer a função de GESTORA DE CONVÊNIOS, firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.
Telefone: (19) 99813-9721
Email: josipossi@hotmail.com
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 06 de março de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de março de 2015.

PORTARIA N.º 027/2015
de 06 de março de 2015

""Designa o Sr.º Carlos Leite de Lima."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr.º Carlos Leite de Lima, portador do RG n.º 18.803.537-0 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 004334 serie 531 - SP, para exercer o emprego de Operador de Maquinas Junior, referência 03, mantendo–se afastada do emprego efetivo de Gari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 06 de março de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de março de 2015.

PORTARIA N.º 028/2015
de 06 de março de 2015

"Afasta a Sr.ª Adriana Carla Siqueira da Silva,do emprego público de Professor de Educação Infantil."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Afastar a Srª Adriana Carla Siqueira da Silva, portadora do RG nº 43.291.374-9 e CTPS nº 29624 serie 290-SP, a pedido e com perda de vencimentos pelo período de 24 meses, do emprego público de Professor de Educação Infantil, referência de acordo com Anexo I da Lei 526 de 03 de Dezembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 06 de março de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de março de 2015.

PORTARIA N.º 029/2015
de 09 de março de 2015

"Dispõe sobre alteração dos membros da Comissão de Inventario dos Bens Públicos da Prefeitura do Município de Tuiuti e revoga portaria 137/2014 de 19 de dezembro de 2014".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º. Constituir Comissão de Inventario dos Bens Públicos da Prefeitura Municipal de Tuiuti para, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:
1. Altir Lima de Araújo, CPF Nº 220.541.768-18 - Presidente da Comissão;
2. Wagner de Souza Campos – CPF Nº 055.449.098-65 - Membro da Comissão;
3. Demetrios Iago Pantaleão – CPF Nº 453.066.528-32 - Membro da Comissão.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.
Tuiuti, 09 de março de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 19 de dezembro de 2015.

LEI (EXECUTIVO)

LEI Nº 579/2.015
DE 12 DE MARÇO DE 2.015.

Autoriza a conceder subvenção social à entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuiuti, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para concessão de subvenção social à entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE, com inscrição no CNPJ sob nº 44.696.177/0001-40.

Parágrafo único – Integra a presente lei o Anexo I, contendo minuta do termo de convênio a ser lavrado.

Art. 2º O valor total da subvenção será de R$ 17.000 (Dezessete mil reais), concedidos em dez (10) parcelas mensais com desembolso de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os repasses destas subvenções ficam condicionados à disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º A entidade subvencionada deverá seguir as determinações e regulamentos constantes do Termo de Convênio a ser celebrado com o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei autoriza a renovação anual do convênio, e consequente reajuste da subvenção, por meio de ato do Poder Executivo, após aprovação do plano de trabalho da Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, este último caso a subvenção venha ser custeada pelo FUNDEB.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 12 de Março de 2.015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 582/2015
DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 96.741,84 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) assim classificado:

Crédito Especial
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade: 2.017-Manut. serviços de urgência e emergência
Categoria Econômica:3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0020-Bloco Financeiro Média e Alta Complexidade
Valor do Crédito: 40.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade: 2.018-Manutenção da assistência odontológica
Categoria Econômica:3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0010-Bloco Financeiro Atenção Básica
Valor do Crédito: 36.741,84

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10-Saúde
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade: 2.016-Manut. Assistência médica e ambulatorial
Categoria Econômica:4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0040-Bloco Financeiro Vigilância em Saúde
Valor do Crédito: 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I - Superávit financeiro no montante de R$ 56.741,84 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) vinculados ao Ministério da Saúde;
II - Redução orçamentária no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte dotação:-
Redução

Ficha:- 189
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 40.000,00

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 23 de Março de 2015.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

LEI N.º 581 /2.015
DE 23 DE MARÇO DE 2.015

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para aquisição de caminhão".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), assim classificado:

Crédito Especial
Órgão:

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

06-Departamento de Obras e Serviços

Unidade Executora:

01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos

Função:

15-Urbanismo

Subfunção:

452-Serviços Urbanos

Programa:

2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Projeto:

2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos

Categoria Econômica:

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor do Crédito:

200.000,00

Meta:

01-Veículo

Órgão:

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

06-Departamento de Obras e Serviços

Unidade Executora:

01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos

Função:

15-Urbanismo

Subfunção:

452-Serviços Urbanos

Programa:

2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Projeto:

2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos

Categoria Econômica:

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

01-Tesouro

Valor do Crédito:

25.000,00

Meta:

01-Veículo

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I - Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vinculado aos recursos de alienação de bens;

II - Excesso de arrecadação oriundo do convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 23 de Março de 2.015.

Jair Fernandes Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI N.º ¬¬580/2.015 DE 12 DE MARÇO DE 2.015

"Autoriza a aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, prefeito municipal do município de tuiuti, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 2º A aquisição a que alude esta Lei, respeitará os ditames das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 com as suas respectivas alterações.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 12 de Março de 2015.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

LEI Nº 578/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2.015.

"Autoriza a celebração de convênio com a Organização Educacional Barão de Mauá e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, JAIR FERNANDES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Tuiuti, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Organização Barão de Mauá, visando a implantação de um Convênio Educativo com a oferta de cursos de pós-graduação na modalidade a distância, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período.

Parágrafo único – Integra a presente lei o Anexo I, contendo minuta do termo de convênio a ser lavrado.

Art. 2º Para o atendimento do convênio previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – ceder espaço físico, próprio do Município, para realização de atividades presenciais obrigatórias, de acordo com a exigência de cada curso oferecido pela Organização Educacional Barão de Mauá.

II – ceder laboratório de informática com acesso à internet para estudos dos alunos, com datas e horários a serem estipulados.

Art. 3º Fica autorizado ao Departamento Municipal de Educação a indicar um coordenador para conduzir o projeto, sem qualquer despesa para o Município, dando-lhe as seguintes atribuições:

I – organizar os momentos presenciais obrigatórios, imprimir as provas e lançar os gabaritos.

II – informar os alunos sobre a chegada do material.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP,12 de Março de 2.015.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500